

ARQUEOLOGIA FORENSE NO BRASIL: UM NOVO OLHAR SOBRE OS MÉTODOS TRADICIONAIS DE EXUMAÇÃO QUE PODEM FAZER A DIFERENÇA EM CASOS DE VIOLÊNCIA NO PASSADO

Sergio Francisco Serafim Monteiro da Silva¹

RESUMO

Este texto apresenta um ensaio sobre o ensino da Arqueologia para profissionais forenses no Estado de São Paulo, Brasil, entre 2005 e 2010. No período, foram ministradas aulas teóricas, de campo e de laboratório sobre temas essenciais da Arqueologia Forense, inaugurando o ensino dessa disciplina no Brasil. A Antropologia Forense tem sido praticada pelos profissionais das áreas da Medicina Legal e Odontologia Legal, especificamente. Existe uma dicotomia entre os conceitos e as competências dessas duas disciplinas científicas. Concluímos que a Arqueologia Forense está em processo lento de formação no Brasil, mesmo com iniciativas governamentais e o empenho de faculdades públicas e privadas.

14

Palavras-chave: Arqueologia Forense; direitos da pessoa humana; métodos de ensino.

Abstract: This paper presents an essay on the teaching of archeology for legal professionals in the State of São Paulo, Brazil, between 2005 and 2010. During the period, were given lectures, field and laboratory on the key themes of Forensic Archaeology, inaugurating the teaching of this discipline in Brazil. The Forensic Anthropology has been practiced by professionals in the areas of Legal Medicine and

¹ Departamento de Arqueologia, UFPE.

Forensic Odontology, specifically. There is a dichotomy between the concepts and skills of these two scientific disciplines. We conclude that forensic archeology is slow training in Brazil, despite government initiatives and efforts of public and private colleges.

Keywords: Forensic Archaeology; human rights; experimental teaching.

INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta os principais temas e métodos de ensino aplicados nos cursos de atualização, aperfeiçoamento e especial de Arqueologia Forense, ministrados na Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo e no Curso de Especialização em Ciências Forenses da Faculdade Oswaldo Cruz entre 2005 e 2010, em São Paulo representando os primeiros cursos e disciplinas nessa área específica no Brasil. Outras iniciativas de pesquisadores das universidades do Rio de Janeiro foram significativas, muito embora explicitamente vinculadas à Antropologia Forense, contando com docentes internacionais e pequenas intervenções em cemitérios com remanescentes de desaparecidos políticos nos anos 1980.

A formulação da disciplina e do Curso Especial de Arqueologia Forense feita por Silva (2005), a partir da oficialização de professores da disciplina Arqueologia Forense e do Curso Especial de Arqueologia Forense. Os temas abordados incluíram uma introdução ao estudo da Arqueologia, seus métodos e suas técnicas de campo e laboratório e a sua utilidade para auxiliar na resolução de casos criminais. Foram tratadas as competências da Arqueologia enquanto ciência forense, ao lado da Antropologia. Nessa perspectiva, utilizamos os trabalhos de Morse *et al.* (1976), Dupras *et al.* (2005) e Hunter e Cox (2006), três trabalhos essenciais, diferentemente da influência de Snow (1982) na

Argentina. Entre os objetivos alcançados, estão a institucionalização da disciplina Arqueologia Forense e de outras similares no meio forense entre 2005 e 2010, assim como a geração de disciplinas e grupos de estudo no âmbito do Ministério da Justiça e das universidades brasileiras voltadas ao ensino e à pesquisa sobre a Arqueologia e a Antropologia forenses e a sua importância social, assim como o fomento a prática dessas ciências forenses pela polícia brasileira, resultando na busca pela construção de uma Unidade Nacional de Antropologia e Arqueologia Forenses e de laboratórios e setores nas universidades e polícias federais, voltados a essas ciências forenses emergentes. A possibilidade legal da atuação de peritos *had hoc* e profissionais auxiliares e estagiários em casos criminais antigos que envolvam a ciência arqueológica abriu um novo campo de fazer já citado pelo Ministério da Educação do Brasil.

16

ARQUEOLOGIA FORENSE: DISCIPLINA, CURSOS E PALESTRAS EM SÃO PAULO, BRASIL

A disciplina denominada *Arqueologia Forense*, estruturada e sugerida por Silva (2005) e ministrada em conjunto com professores e alunos do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo para a Polícia de São Paulo, foi recebida de forma interessada e logo passou a compor uma das disciplinas oficiais do ensino policial civil no caso do Brasil (Imagem 1). As aulas estavam direcionadas a formação, atualização ou especialização de policiais das variadas carreiras, como os gerenciadores da polícia judiciária, os delegados, os policiais militares, peritos, médicos legistas, investigadores, escrivães, papiloscopistas, auxiliares de necropsia, fotógrafos técnicos periciais, atendentes de necrotério, auxiliares de papiloscopistas policiais e peritos da Polícia Federal.



Imagem 1: Detalhe de simulação de escavação arqueológica em meio forense em aula do curso especial de Arqueologia Forense, ministrado pelo autor na Academia de Polícia Civil de São Paulo para alunos policiais. Caso de homicídio após sequestro e tortura.

17

No mesmo ano, a atual pesquisadora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Lessa (2005), oferecia um projeto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) para diagnosticar problemas entre os policiais que lidavam com remanescentes ósseos humanos nas capitais mais violentas do Brasil e sugerir o ensino da Antropologia Forense institucionalizado no meio policial. Em 2009, foi proposta a criação de um grupo de trabalho na Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça do Brasil, com o objetivo de criar uma Unidade Nacional de Antropologia e Arqueologia Forenses, mantendo encontros até 2012. No mesmo período, instituições de ensino particulares, como a Faculdade Oswaldo Cruz, criaram um Curso de Especialização em Ciências Forenses, incluindo a disciplina Arqueologia Forense no programa. Eventos similares ocorreram entre 1960 e 2002, com o curso de Antropologia Física oferecido na Universidade de São Paulo (USP) pelo antropólogo espanhol Rubio-Fuentes (1975) e o

de Antropologia Forense, pelo norte-americano Douglas Ubelaker, no Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Também, cursos eventuais, minicursos e palestras em simpósios de Ciências Forenses na região Nordeste do Brasil, como na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e na Universidade Federal de Sergipe (UFS) pela portuguesa Eugénia Cunha (ver Schmitt, Cunha e Pinheiro, 2006) caracterizaram esse momento de retomada e fundamentação de duas ciências forenses estruturadas pela Arqueologia e uma pela Antropologia. A Arqueologia foi apresentada nos cursos aos policiais de São Paulo e aos alunos das universidades e instituições de ensino particular como uma ciência dinâmica e com princípios e metodologia próprios. Os eventos criminais, acidentais ou naturais (catástrofes), envolvendo corpos humanos e fatores diagenéticos ou tanatológicos posteriores, resultam em locais inidôneos, de natureza vestigial. Esses eventos — contextos sistêmicos — resultam na formação de vestígios e evidências — contextos arqueológicos forenses — que, cotejados aos dados *antemortem*, possibilitam resolver casos criminais, de acidentes ou catástrofes de forma sistemática.

18

A portaria interministerial de 9 de setembro de 2009 (Ministério da Justiça do Brasil), número 187 de 12 de fevereiro de 2009, abriu um precedente de interesse do Governo Federal na criação de uma Unidade Nacional de Antropologia e Arqueologia Forenses, procurando fomentar o estudo, a pesquisa e a formação de profissionais na área para atender as demandas sociais relacionadas ao problema da identificação de eventos de catástrofes e suas vítimas. Entre 2010 e 2013, o GT desenvolveu atividades e foi lançada uma nova portaria para contemplar a participação mais efetiva de arqueólogos nas escavações na área do Araguaia, visando uma sistematização adequada das prospecções para a localização dos remanescentes de presos e desaparecidos políticos.

Durante os cursos, o principal problema questionado pelos alunos do meio policial estava na localização dos remanescentes de esqueletos humanos nos locais de crimes. Assim, foi apresentado um diagrama contendo as características comumente notadas nesses locais com presença de remanescentes humanos, assim como uma cartela com dados sobre materiais ósseos antigos e recentes para preenchimento e distinção hipotética entre os remanescentes forenses e os arqueológicos. Os alunos que estavam envolvidos com a localização e recuperação de remanescentes humanos em locais de crime inidôneos manifestaram seu interesse pelos novos métodos e técnicas e a sua eficácia em casos futuros.

Outro problema bastante recorrente entre os alunos policiais era o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs), que deveriam incluir luvas, máscaras, além dos equipamentos essenciais, como pincéis, colheres de pedreiro, escovas, pontas de madeira, metro e a peneira (Imagem 2).

19



Imagem 2: Professora de Arqueologia Forense da Academia de Polícia Civil de São Paulo participa de escavação de corpos do século XIX no Mosteiro da Luz, SP. O uso de equipamentos de proteção individual tornou-se indispensável.

Esse material, em parte, é de uso dos médicos legistas da polícia durante os exames perinecroscópicos nas exumações judiciais. Os exames perinecroscópicos e necroscópicos, embora se assemelhem às práticas de campo e laboratoriais da Antropologia Forense, não são a mesma coisa, estando subordinados aos preceitos da Medicina Legal e da legislação relacionada.

Antes dos problemas de identificação forense dos remanescentes humanos e da confecção do atestado de óbito, já pensados no Brasil em 1975, quando da realização em São Paulo do II Simpósio Internacional de Criminologia, organizado pelo *International Center for Biological and Medico-forensic Criminology*, com o tema *Medical Sciences and Criminal Law – Forensic Problems in Identification* – ministrado por Ellis R. Kerley, pesquisador do *Department of Anthropology da University of Maryland (Division of Behavioral and Social Sciences)*, estão os métodos e as técnicas de localização desses remanescentes.

20

A Arqueologia, em meio forense, conforme a proposta da disciplina para a polícia, incluiu a visita a sítios arqueológicos históricos com aspectos correlacionados à prática das ciências forenses, como na cripta mortuária do Mosteiro da Luz, do século XVIII–XIX, no centro de São Paulo, onde foram localizados e escavados corpos esqueletizados e mumificados dos séculos XVIII e XIX (Imagem 3), observando-se as premissas éticas para cada caso.



Imagem 3: Detalhe de sepultura em túmulo mural (carneiro) do século XIX. O esqueleto evidenciado na escavação arqueológica apresentava intensa alteração térmica, o que danificou as estruturas arquitetônicas do Mosteiro da Luz, SP. Os pontos marcados serviram para o mapeamento planialtimétrico dos vestígios.

Buscando a prática da experimentação em Arqueologia Forense, as aulas de locais de crimes simulados com presença de remanescentes humanos (artificiais) representaram uma extensa parcela das horas dessa disciplina. A cena do crime era simulada com uso de esqueletos artificiais, instrumentos de crime e correlatos, sob duas perspectivas: a da inumação ou ocultação criminosa de cadáver e a da exposição ou abandono do corpo na superfície do solo ou local de mata fechada. Durante o processo de localização, os alunos policiais participaram de varreduras sistemáticas por caminhamento seguidas do mapeamento do local, determinação de pontos de referência (*datum*), uso de nível e a intervenção arqueológica forense, podendo ser não invasiva ou invasiva — escavação. Os autores recomendados para leitura e empregados em aula incluíram Arbenz (1988), Barker (1977), Bass e Birkby (1978), Bass (1995), Brothwell (2001), Buikstra e Ubelaker (1994), Connor (2007), Dupras *et al.* (2005), Coelho (2008), Hunter *et al.* (2002), Hunter e Cox (2006), Hunter (2000), Joukowsky (1986), Krogman e Isçan (1986), Morse *et al.* (1976), Pallestrini e Perasso (1984), Queiroz (2004, o importante trabalho de Roksandic (2002) e os artigos de Silva (1996, 2005–6, 2007) e os trabalhos

significativos de Ubelaker (1980, 1989), Blau e Ubelaker (2009) e White e Folkens (2005). Alguns desses manuais de Arqueologia e Antropologia forenses encontram-se em edições mais recentes, de 2011 e 2012. Experimentos posteriores com restauração facial em representação facial humana foram desenvolvidos junto aos alunos do Curso de Especialização em Odontologia Legal, oferecido na Fundação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, onde foi empregado o livro básico de Taylor (2001). No caso de Arbenz (1988), odontólogo e professor de odontologia legal da Faculdade de Odontologia da USP, este representou um dos fundadores da Antropologia Forense no Brasil.

Foram estudadas as competências da Arqueologia Forense com a divulgação das sugestões de Dupras *et al.* (2005). Nos EUA, cursos similares já haviam sido realizados nos anos 1970 e Bass e Birkby (1978) já alertavam para que o método sistemático usado pelos arqueólogos pudesse fazer a diferença nas exumações. As atividades de competência arqueológica, em meio forense expostas aos alunos, foram as sugeridas por Dupras *et al.* (2005): o uso de métodos de pesquisa no terreno; técnicas de prospecção; análise e descrição da formação do sítio/local; controle espacial, com *datum*, GPS (radares de subsuperfície), setorização e quadriculamento; uso eventual de equipamentos pesados de forma muito controlada; técnicas de triagem e escavação; uso de conhecimento básico sobre esqueletos humanos e não humanos; coleta, documentação e preservação de artefatos; registro de campo; coleta de amostras; coleta e preservação dos remanescentes ósseos humanos; e evidências associadas.

Similarmente e de forma complementar, a Antropologia Forense apresenta instâncias de competência que foram reunidas em Blau e Ubelaker (2010). Assim, segundo Blau de

Ubelaker (2010), a própria Antropologia Forense foi definida como: a) uma parte da Antropologia física que, para propósitos forenses, lida com a identificação de remanescentes mais ou menos esqueletizados, suspeitos ou não de serem humanos (Stewart, 1979); b) um campo multidisciplinar que combina Antropologia Física, Arqueologia e outras áreas da Antropologia com as ciências forenses, incluindo a Odontologia Forense, Patologia Forense e Criminalística (Isçan, 1981); c) uma subdisciplina da Antropologia física que aplica as técnicas da osteologia e biomecânica em problemas médico-legais (Reichs, 1998); d) a aplicação de conhecimentos e técnicas da Antropologia Física para problemas de significado médico-legal (Ubelaker, 2006); e e) a aplicação da Antropologia Física em contexto forense (Cattaneo, 2007). Conforme as definições de Blau e Ubelaker (2010), a Arqueologia ou não está presente ou é uma área da Antropologia. Essa postura de subordinação da Arqueologia à Antropologia é especificamente adotada nos EUA. Mesmo no grande manual de Blau e Ubelaker (2010), a Arqueologia é tratada em dois dos cerca de trinta capítulos, todos dedicados à Antropologia Forense.

23

O que parece ser competência da Arqueologia em meio forense fica restrito ao método de escavação e exposição dos vestígios e das evidências e, quando muito, ao estudo dos fatores tafonômicos envolvidos, área da Tafonomia, da Biologia e da Geologia. Os demais, como a identificação humana e pessoal, as características demográficas (idade, sexo, estatura, ancestralidade) e a pesquisa sobre a causa da morte são de competência da Antropologia Forense, mas desta como área de abrangência da Medicina Legal e da Odontologia Forense. Nossa perspectiva não desconsidera a importância da Medicina Legal nesse processo. Sobre isso, foi sugerido o artigo de Ferembach *et al.* (1980) e os

manuals e resumos de Mays (1999), Ubelaker (1980) e White e Folkens (2005), todos traduzidos parcialmente e usados em aula.

Existem problemas comuns que podem ser resolvidos com a presença de antropólogos e arqueólogos forenses em campo, conquanto sejam os próprios policiais — algo ainda improvável no Brasil — ou consultores das universidades: o problema da distinção entre remanescentes não humanos e humanos; a distinção entre remanescentes humanos de interesse forense e não forense; e o crônico problema da mistura de remanescentes ósseos e dentários de indivíduos diferentes no contexto da deposição por fatores diversos. Aos alunos policiais e das universidades federais, foram abordados os três problemas e apresentadas as soluções por meio de aulas de biologia comparada, uso de coleções didáticas de comparação, escavações simuladas com mais de um esqueleto e ossos misturados e projeções de imagens de sepultamentos e esqueletos de procedência exclusivamente arqueológica pré-histórica e histórica. Casos de escavação assistemática praticada por policiais em locais com presença de remanescentes humanos pré-históricos ou arqueológicos históricos (Imagem 4) ou a análise laboratorial desses vestígios são recorrentes ainda hoje, tendo sido registrados em Godoy (1936a, 1947a, 1947b).

24



Imagem 4: Caso forense de encontro de esqueleto em urna funerária em sítio arqueológico na cidade de Salto, SP, em 1945 (Ref. Godoy , 1947b, p.207).

LOCAIS DE INTERESSE ARQUEOLÓGICO

A apresentação de elementos de distinção entre os locais com presença de remanescentes humanos que sejam de interesse arqueológico foi essencial na percepção por parte do aluno de que as competências da Arqueologia Forense e da Antropologia Forense poderiam ser convergentes e distintas simultaneamente. Os casos escolhidos para exemplificar essa especificidade do vestígio arqueológico e evitar confundir locais de interesse arqueológico com aqueles de interesse forense foram os dos sepultamentos humanos nos sambaquis do litoral brasileiro, os sítios de populações ceramistas pré-históricas — que inumavam os seus mortos no interior de urnas funerárias em covas ou cavernas —, os sepultamentos com mais de cem anos nas igrejas e suas criptas e cemitérios intramuros. A legislação federal referente ao patrimônio histórico, artístico e arqueológico nacional distingue os cemitérios antigos com vestígios de populações pré-históricas de outros recentes. Verificou-se que a polícia paulista, pelo menos durante a primeira metade do século XX, conforme indicam as suas fontes de arquivos documentais empregados nas aulas, deparava-se com sítios de interesse arqueológico e mesmo assim recolhia os vestígios, publicando seus resultados em laudos antropológicos (Imagem 5).



Imagem 5: Exemplos de materiais coletados por profissionais forenses em sítios arqueológicos na primeira metade do século XX e inseridos em laudos antropológicos (ref. Godoy, 1947b; Museu do Crime da Acadepol – SP, 2009).

Essa prática da coleta assistemática de ossadas humanas por parte dos organismos de polícia também foi registrado entre 2006 e 2013 em Pernambuco, com relação a ossos de possíveis grupos de africanos dos séculos XVIII ou XIX, e sobre um cemitério dos *Cariri*, já no Rio Grande do Norte, todos transportados para os institutos médico-legais dos respectivos estados. Incluem-se ainda os sítios de guerras e revoltas, como a Revolta de Canudos, na Bahia do século XIX, e a Batalha dos Guararapes, em Pernambuco, no século XVIII. Estes teriam um viés forense quando se relacionam ao fenômeno da violência humana. As casuísticas focadas nesse caso foram extraídas de escavações realizadas pelo Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo entre 1970 e 2005, especialmente pela arqueóloga Dorath Pinto Uchôa.

LOCAIS DE INTERESSE FORENSE

Os locais de interesse forense incluem aqueles com presença de vestígios e indícios de causalidades penais distintas — homicídios, acidentes, suicídios. Nesse caso, um sítio com vestígios de guerra poderia constituir um local de atrocidade, independentemente de quando o evento tenha ocorrido. Os locais de crime inidôneos, não preservados ou destruídos com presença de remanescentes humanos caracterizam-se como locais de interesse forense (Imagem 6). Neles, existe a preponderância do gerenciamento dos profissionais das áreas das ciências jurídicas com o auxílio, muitas vezes eventual, dos profissionais das universidades especializados em Arqueologia, Antropologia e Odontologia forenses, por exemplo.



Imagem 6: Locais de encontro de esqueleto humano de interesse forense. Acima: caso de morte por doença; abaixo: caso de homicídio (ref. Godoy, 1937; Museu do Crime da Academia de Polícia Civil de São Paulo, 2009).

A participação do arqueólogo decorre da deficiência dos profissionais forenses pré-existent e já institucionalizados, como os peritos criminais e médicos-legistas. O curso especial de Arqueologia Forense e a disciplina ministrada nos cursos de aperfeiçoamento dos policiais em São Paulo visaram o treinamento dos variados profissionais forenses na prática da Arqueologia de campo e de laboratório. São de interesse forense as deposições simples (primárias) ou compostas (secundárias) dos corpos das vítimas por agentes humanos ou naturais. A forma de registrar, escavar ou coletar sistematicamente depende da capacitação profissional dos agentes de polícia.

A elaboração de locais simulados de ocultação de corpos ou abandono dos mesmos foi uma prática recorrente no curso e nas aulas dadas. Os alunos participavam de aulas teóricas sobre a natureza da Arqueologia e suas competências e praticavam em atividades de campo realistas e com dados criminalísticos que os alunos poderiam resolver com base no conhecimento e na experiência profissional preliminares e com as demais disciplinas cursadas na Academia. Na Faculdade Oswaldo Cruz, devido à carência de espaços apropriados para o desenvolvimento de atividades de campo, foi dada ênfase às atividades laboratoriais sobre os vestígios e indícios previamente escolhidos. A atividade de campo, nesse caso, foi restrita à projeção de imagens.

Os tipos de instrumentos de crime, tipos de lesões (*perimortem*, *antemortem* e *postmortem*), os dados demográficos (sexo, estatura, idade, ancestralidade), as formas mais indicadas de identificação humana (por análise comparativa dos dentes com dados *antemortem*, do DNA, da reconstrução facial, em casos de inexistência de dados *antemortem*) foram apresentadas (Imagem 7).



Imagem 7: Exemplos de lesões *perimortem* causadas por instrumento perfurocontuso em casos policiais dos anos 1930-1940, em São Paulo (ref. Museu do Crime e Biblioteca da Academia de Polícia Civil de São Paulo, 2009).

29

As casuísticas mais aproximadas para esse caso foram retiradas de Godoy e Moncau Junior (1947a), Godoy (1936b, 1937, 1947b) e Daunt e Godoy (1937). Os manuais e textos policiais sugeridos foram os de Fávero (1951), Desgualdo (1999) e Queiroz (2004).

DISCUSSÃO

O ensino experimental da Arqueologia — em meio forense, entre os anos de 2005 e 2010, para profissionais de polícia judiciária, de caráter investigativo-científico — abrangeu cursos especiais e disciplinas dos cursos de formação e de aperfeiçoamento para policiais de carreiras variadas. No caso da Faculdade Oswaldo Cruz, os alunos de graduações também distintas, em geral da área do Direito e Biomédicas e correlatas, a disciplina compunha um todo de ciências forenses. A atuação profissional desses alunos

dependia da atuação eventual dos mesmos nas cenas de crimes e nos acidentes ou nas catástrofes. Em ambos os casos, a dificuldade da aplicação dos métodos e das técnicas da Arqueologia Forense existe, considerando que nem todos os policiais que participaram das ações irão se deparar com esqueletos humanos e nem todos os alunos da especialização poderão ter autorização para participar de um local de crime com presença de remanescentes humanos em forma de esqueleto.

O uso de cenários simulados de encontro de ossos humanos é propício tanto à prática da Antropologia quanto da Arqueologia. O parâmetro forense está vinculado à relação com a legislação penal no presente ou no passado e inclui o processo de escavação de contextos mortuários, normalmente sem relação com o ciclo funerário ou que foram sistematicamente inseridos nesse ciclo, mesmo fazendo parte de procedimentos de homicídio seguido de ocultação do cadáver, como pode ser verificado nos casos dos desaparecidos políticos (simulações de suicídios, simulações de inumações tradicionais em cemitérios). Quando o arqueólogo ou o profissional forense treinado em técnicas arqueológicas necessita prestar contas a um fórum ou tribunal, o caso torna-se forense. Também é forense quando se relaciona a eventos de crime ou de violência no passado. A experimentação mostrou-se essencial para o ensino da Arqueologia Forense. O seu uso junto de policiais é extremamente significativo, criando uma relação inovadora entre a produção do conhecimento científico e a prática forense.

No Brasil, os casos de identificação de esqueletos encontrados ou recolhidos de locais de crimes inidôneos ou não preservados apresenta índices baixos e não significativos. Os seus contextos de deposição comumente são ignorados pela pressa ou urgência da tomada de decisões pelo agente gerenciador da ação investigativa ou pericial, somando-

se isso à intensa demanda por casos muito variados e quase sempre de urgência. Os casos dos presos e desaparecidos políticos tem contado com a participação da Equipe Argentina de Antropología Forense. Entre 2009 e 2012, equipes da Polícia Federal e da Polícia Civil de Brasília, com prévios treinamentos de alguns de seus agentes em Arqueologia e Antropologia Forenses, têm possibilitado ações mais sistemáticas, mas com uma eficácia mínima ou nula para o caso da Guerrilha do Araguaia. Somente entre 2011 e 2013, foram introduzidos profissionais de Arqueologia para acompanhar as intervenções na região, sempre a pedido dos familiares das vítimas. Nos casos dos cemitérios públicos com valas comuns e ocultações criminosas de presos e desaparecidos políticos (Perus e Vila Formosa, entre outros, em São Paulo), a ação policial ainda não está oferecendo resultados vinculados ao curso e à disciplina ministrados, isso por falta de gerenciamento de profissionais mais capacitados, o desconhecimento desse tipo de treinamento dentro da própria instituição forense ou razões diversas, vinculadas à urgência ou imperícia, entre outros. O caso mesmo dos desaparecidos políticos de Pernambuco continua em segredo de investigação, com pesquisas sistemáticas pelos agentes do poder público. Provavelmente, o emprego de profissionais de Arqueologia não seja considerado e novamente os profissionais da Antropologia Forense (ou medicina legal) sejam novamente requisitados, juntamente com as suas equipes de mão de obra de serviços de escavação em geral (não arqueólogos) e com as suas estreitas correlações ideológicas com o sistema totalitário que se seguiu entre a ditadura varguista e as décadas de 1960 a aproximadamente 1980. O envolvimento de profissionais das universidades, arqueólogos e antropólogos, com profissionais forenses, os policiais, incluindo peritos e médicos legistas, é fundamental para o desenvolvimento dessas ciências em meio forense, conquanto tais agentes sejam idôneos e eficazes, sem relacionamento com atividades ilícitas de eliminação de provas

nos locais de crimes inidôneos ou destruídos que caracterizam as deposições mortuárias dos presos e desaparecidos políticos e de naturezas afins no caso brasileiro (Imagem 8). Mesmo com essa implementação no caso de São Paulo, o desenvolvimento dessas profissionalizações ainda está longe de alcançar os seus objetivos, sem associação², regimento e normas próprias de conduta ou ética, como ocorre na Inglaterra e EUA, por exemplo.



Imagem 8: Detalhes das aulas de Arqueologia do Curso Especial de Arqueologia Forense ministrado a profissionais forenses de diversas instituições na Academia de Polícia Civil de São Paulo, entre os anos de 2005 e 2010. A direita: aula sobre evidenciação e documentação de esqueleto humano inumado. A esquerda, local de crime simulado para coleta de superfície no Campus II da Acadepol.

O estudo permanente de casuísticas forenses com locais de ocultação de corpos é uma forma de buscar a produção de um saber especializado sobre o problema. Os autores

² Recentemente, em 2011, foi criada uma Associação Brasileira de Antropologia Forense, ainda incipiente. Site: <http://www.antropologiaforense.org.br/>

empregados, em especial os trabalhos Bass e Barkby (1978), traduzido, Hunter *et al.* (2002) e Hunter e Cox (2006) — usados para a elaboração das aulas teóricas — foram essenciais para o desenvolvimento dos programas do curso e da disciplina, tanto para os policiais quanto para os estudantes universitários.

Mesmo com os exemplos da Argentina, Peru, Chile, Colômbia e Venezuela, na América do Sul, o Brasil continua distante de alcançar resultados satisfatórios nessas áreas, excetuando-se algumas iniciativas individuais de pesquisadores das universidades, como o caso da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto –USP, com o seu CEMEL, com pesquisas ainda preliminares na área da Antropologia Forense ou a criação da disciplina de aperfeiçoamento para policiais e curso especial de Arqueologia Forense na Academia de Polícia Civil de São Paulo. Na Universidade Federal de Pernambuco, já existem disciplinas optativas na graduação de Arqueologia e na pós-graduação relacionadas ao ensino da Arqueologia Forense na perspectiva teórica e prática (Imagem 9).

A portaria do Ministério da Justiça nº 187 de 2009 criou uma expectativa dos pesquisadores emergentes de Arqueologia e Antropologia forenses e nas áreas da Arqueologia da morte, da Bioarqueologia e Antropologia física, gerando o interesse na promoção de eventos como o I Simpósio Brasileiro de Arqueologia e Antropologia Forenses, ocorrido em 2013, na Universidade Federal de Pernambuco, em uma perspectiva similar à do I Congresso Internacional de Antropología y Arqueología Forense em Lima, Peru, em 2012, mas com ênfase na ciência arqueológica e o seu uso forense. Ainda foi criado um Laboratório de Odontologia e Antropologia forense no departamento de Odontologia da Universidade de São Paulo, uma Unidade Nacional de

Antropologia e Arqueologia forenses, vinculado à Polícia Federal e cursos de Arqueologia Forense e Antropologia Forense, Bioarqueologia e Antropologia Biológica nos níveis da graduação e pós-graduação de algumas universidades brasileiras, como a USP, UFPE, UFS, UFRJ e a UFPA³, além um Laboratório de Arqueologia Biológica e Forense (LABFOR), no Departamento de Arqueologia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, ainda incipiente, voltado, por enquanto, predominantemente, ao ensino da Arqueologia Forense, simulações de cenários e suas perspectivas de aplicação no Brasil, em casos criminais de diversas naturezas e cronologias.

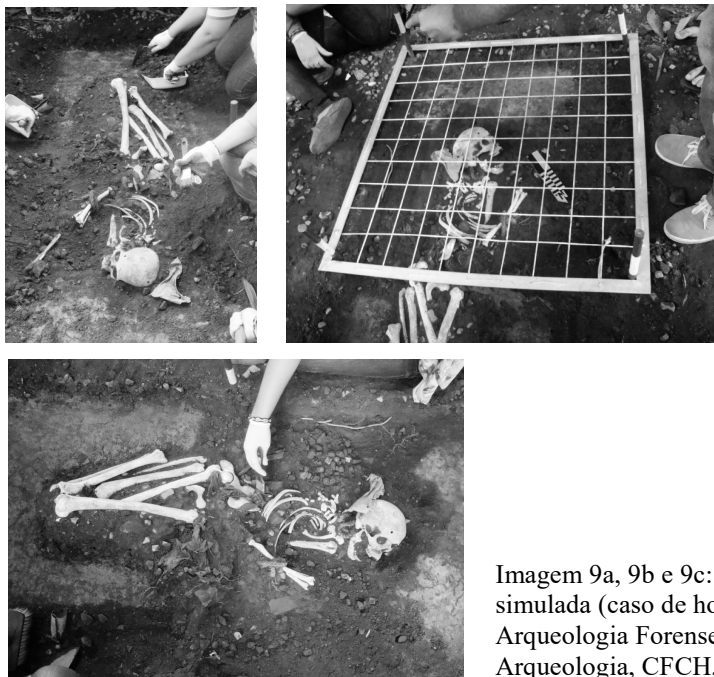


Imagem 9a, 9b e 9c: Escavação arqueológica forense simulada (caso de homicídio) em disciplina de Introdução à Arqueologia Forense no Curso de Graduação de Arqueologia, CFCH, na UFPE, 2014.

³ USP – Universidade de São Paulo; UFPE – Universidade Federal de Pernambuco; UFS – Universidade Federal de Sergipe; UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro e Museu Nacional; UFPA – Universidade Federal do Pará; e Museu Emílio Goeldi.

Existe, aparentemente de forma velada, um envolvimento específico entre os agentes das instituições policiais e militares brasileiras (com apoio técnico e metodológico norte-americano nos anos 1950 e 60) com as ocorrências de extermínio sistemático de presos políticos entre os anos 1961 e 1979, desconsiderando atividades de combate ao comunismo no governo de Vargas em 1934 e as atividades de aniquilamento de pessoas envolvidas com atividades políticas dissonantes nos primeiros anos que se seguiram a 1979 no Brasil. Ainda, os casos de extermínios sucessivos e consecutivos em locais de ocultação de corpos empreendidos por organizações criminosas de naturezas diversas acabam gerando um mal-estar social significativo, quando familiares também não conseguem identificar ou sepultar os seus mortos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

35

As aulas ministradas na Academia de Polícia de São Paulo entre 2005 e 2011, na Faculdade Oswaldo Cruz (SP), entre 2010 e 2012, nas palestras e nos minicursos de extensão e disciplinas de graduação nas universidades brasileiras (USP, UFPE, UFS, UFPA, UFRJ); a criação de laboratórios de ensino e de pesquisa em Antropologia e Arqueologia forenses (USP e UFPE) e simpósios e congressos sobre a Arqueologia e Antropologia forenses ou de Ciências Forenses propiciam o mapeamento de aspectos do estado da arte da Arqueologia Forense e, em parte, da Antropologia Forense. Tanto uma quanto a outra⁴ podem ser aplicadas nos contextos de casos de investigação de crimes

⁴ No Brasil, a Arqueologia tem sido estabelecida, no nível do ensino da graduação, de forma “independente” da Antropologia, como aquela ensinada nos EUA (ver p. ex. Haviland, 1994). A tendência do Brasil, excetuando-se o ensino da Arqueologia antropológica do Museu Emílio Goeldi no Pará e algumas tendências nesse sentido encontradas na UFRJ (Museu Nacional), aproxima-se daquela proposta na Inglaterra, onde a Arqueologia institui-se, como uma Arqueologia Moderna, independentemente – até certo ponto, devido à sinergia esperada entre conceitos e teorias da Antropologia e Arqueologia – da Antropologia. No Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco, por exemplo, o Departamento de Arqueologia está separado do Departamento de

domésticos pela polícia; em investigações internacionais sobre crimes de atrocidade; em missões humanitárias relacionadas a crimes de atrocidades; junto ao Ministério da Defesa ou da Justiça, frente às comissões de crimes de guerra e terrorismo de estado; em eventos de fatalidade de massa, incluindo os antropogênicos e os desastres naturais; na educação superior; no treinamento profissional para a recuperação e identificação de vítimas de crimes de atrocidade e desastres. Entretanto, os incentivos governamentais e das universidades para o aprimoramento e a oficialização desses esforços têm sido lentos e insuficientes.

Este estudo de caso incluiu a questão do ensino da Arqueologia para os profissionais das áreas forenses institucionalizadas — polícia judiciária — e não institucionalizadas — os alunos da Faculdade escolhida para este trabalho. Verificou-se que, em ambos os conjuntos de profissionais, existiu elevado interesse nas atividades das ações propostas e em determinados profissionais, especialmente os médicos legistas, auxiliares de necropsia e peritos, a Arqueologia Forense pode continuar a se desenvolver. As universidades possuem a responsabilidade de manter a formação dessas ciências, habilitando-as ao uso forense quando necessário na sociedade atual, propiciando o ensino, a pesquisa e a extensão da Arqueologia Forense e da Antropologia Forense no Brasil. Fica proposta a diferenciação entre essas ciências e o empenho no seu desenvolvimento no caso do Brasil, rico em materiais e casos, mas deficitário na resolução dos problemas decorrentes desses eventos para a sociedade. Torna-se imprescindível a profissionalização de novos peritos e a atualização ou aperfeiçoamento de profissionais forenses já no exercício das suas funções, como a proposta dos

Antropologia e Museologia. Na Universidade de São Paulo, o Museu de Arqueologia e Etnologia constitui organismo à parte do Departamento de Ciências Sociais (que detém os cursos de graduação e pós-graduação de Antropologia).

pesquisadores do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro e do Departamento de Arqueologia da Universidade Federal de Pernambuco.

A busca pela amenização das atrocidades praticadas aos direitos humanos no Brasil, em especial aquelas relacionadas aos períodos totalitários da Era Vargas e ao período da Ditadura Militar, que se seguiu entre 2 de fevereiro de 1961 e 15 de agosto de 1979⁵, pelo menos, não desconsiderando o inúmeros casos de desaparecimentos de pessoas e a lotação relativa das reservas de ossos das seções de Antropologia dos Institutos Médicos Legais, muitos sem solução, passa pela criação de uma unidade nacional de Antropologia e Arqueologia Forenses pela via governamental, mas com a participação efetiva das sociedades e organizações voltadas para a defesa dos direitos da pessoa humana e da justiça social.

37

O dossiê elaborado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos e o Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado de 2009 demarca os casos de mortos e desaparecidos por envolvimento em atividades políticas entre 1961 e 1979. Entre os desaparecidos, conforme o anexo I da Lei 9.140 de 4/12/1995, foram computados 136 casos⁶. Nessa perspectiva, considerando o período cronológico dos desaparecimentos e os tipos de locais de ocultação dos corpos — inidôneos ou destruídos —, o emprego de métodos e técnicas da Arqueologia (Imagem 10) é de fundamental importância em associação com os métodos e as técnicas da Antropologia Forense e a participação

⁵ A Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995, reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão da participação ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e inclui a criação de uma Comissão Especial a qual foi atribuída a função de empreender esforços no sentido de localizar o corpo de pessoas desaparecidas no caso de existência de indícios quanto ao local em que possam estar depositados.

⁶ O número total de presos e desaparecidos políticos é oficial, não correspondendo ao total real.



38

Os procedimentos de ocultação dos corpos resultaram em deposições não relacionadas aos ciclos funerários, gerando contextos extrafunerários, cuja localização está como que insolúvel, dependente de acasos de denúncias anônimas e esforços que podem se estender para além das trajetórias de vida dos próprios familiares dos desaparecidos políticos. Também as buscas por pessoas desaparecidas em casos não políticos, cujos processos não se arquivam, representam outro desafio da sociedade brasileira, em que a Arqueologia e a Antropologia podem fazer diferença nas investigações.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARBENZ, G. O. *Medicina Legal e Antropologia Forense*. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu: 105–161, 193–206. 1988

BARKER, P. *Techniques of Archaeological Excavation*. New York: Universe Books. p. 96–100, 1977.

BASS, W. M., BIRKBY, W. H., Exhumation: The Method Could Make the Difference. *FBI - Law Enforcement Bulletin*, Forensic Science, p. 6–11, jul 1978.

BASS, W. M. Outdoor decomposition rates in Tennessee. In. HAGLUND, W D, SORG, M A (orgs). *Forensic Taphonomy: the postmortem fate of human remains*, Boston: CRC Press, p. 181–186, 1997.

BASS, W. M. *Human Osteology: A Laboratory and Field Manual*. 4^a ed. Columbia: Missouri Archaeological Society. 1995.

BENNETT, M. R., HACKER, P. M. S.. Fundamentos Filosóficos da Neurociência. Instituto Piaget/Epigênese Desenvolvimento e Psicologia. Portugal. 1996.

BROTHWELL, D. R. *Digging up Bones*. 3^a ed. London: British Museum, Oxford University Press. 1981.

BROTHWELL, D. R., POLLARD, A. M. (eds.) *Handbook of Archaeological Sciences*. New York: John Willey & Sons. 2001.

BUIKSTRA, J. E., UBELAKER, D.H. (eds.). Standards for Data Collection from Human Skeletal Remains, Proceedings from a Seminar at the Field Museum of Natural History. *Arkansas Archaeological Survey Research Series*. Fayetteville:Arkansas Archaeological Survey. (44), 1994.

COELHO, C. A. de S.; JUNIOR, J. J. J. *Manual técnico-operacional para os médicos-legistas do Estado de São Paulo*. São Paulo: Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, 2008.

COMISSÃO DE FAMILIARES DE MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS, IEVE. *Dossiê Ditadura – Mortos e Desaparecidos Políticos no Brasil 1964-1985*. São Paulo: Imprensa Oficial. 2009.

40

CONNOR, M. *Forensic Methods: Excavation for the Archaeologists and Investigators*. New York: Alta Mira Press, 2007.

DAUNT, R G, GODOY, O. R. de. Pericia anthropologica em esqueleto de um recém-nascido. *Archivos de Policia e Identificação*. São Paulo: Typ. Gabinete de Investigações. 1(2): 431–434, 1937.

DESGUALDO, M. A. *Crimes contra a Vida: reconhecimento visuográfica e a lógica na investigação*. São Paulo: Seção Gráfica da Academia de Polícia Dr Coriolano Nogueira Cobra, 1999.

DUPRAS,T. L.; SCHULTZ, J. J.; WHEELER, S. M.; WILLIAMS, L. J. *Forensic recovery of human remains: archaeological approaches* . [s.l.]: CRC Press, 2005.

FÁVERO, F. Tanatologia. *Medicina Legal*. São Paulo: Livraria Martins Editora, v.2, p. 53–174, 1951.

FEREMBACH, D., SCHWIDETZKY, I., STROUHAL, M. Recommendations for age and sex diagnose of skeleton. *Journal of Human Evolution*. 9:517-549, 1980.

GODOY, O. R. de, MONCAU JUNIOR, P. Dois laudos de perícia antropológica. *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. São Paulo. Tipografia do Gabinete de Investigações, 8: 461–475, 1947a.

GODOY, O. R. de. Esqueletos e utensílios de índios encontrados no Estado de São Paulo. In. *Arquivos da Polícia Civil de São Paulo*. São Paulo: Tipografia do Gabinete de Investigações, v.8, p. 205–22, 1947b.

41

GODOY, O. R. de. Identificação de um esqueleto pela existência de um processo patológico na mandíbula. *Archivos de Polícia e Identificação*. São Paulo: Typ. Gabinete de Investigações, 1(2): 269–275, 1937.

GODOY, O. R. de. Sobre esqueletos encontrados no prédio da Faculdade de Direito. *Archivos de Policia e Identificação*. São Paulo: Typ. do Gabinete de Investigações, (1): 57–83, 1936a.

GODOY, O. R. de. Sobre o esqueleto de um indivíduo assassinado na estrada de rodagem Porto Ferreira. *Archivos de Policia e Identificação*. São Paulo: Typ. do Gabinete de Investigações. (1): 113–119, 1936b.

HAVILAND, W. A. *Anthropology*. 7. ed. New York: Harcourt Brace College Publishers, 1994.

HUNTER, J.R., ROBERTS, C., MARTIN, A. *Studies in Crime: A introduction to Forensic Archaeology*. Great Britain: Routledge. 2002.

HUNTER, J. R.; COX, M. *Forensic Archaeology – Advances in theory and practice*. London: Routledge Taylor & Francis Group, 2006.

HUNTER, J. R. Archaeology. (Anthropology). In SIEGEL, J.; KNUPFER, G., SAUKKO, P. (eds.) *Encyclopedia of forensic sciences, three-volume set, 1-3*. [s.l.]: Academic Press. p. 206–212, 2000.

42

JOUKOWSKY, M. Burials. *A Complete Manual of Field Archaeology – tools and techniques of field work for archaeologists*. New York: Prentice Hall Press. p. 183–197, 1986.

KROGMAN, W M, ISCAN, M Y (eds.) *The Human Skeleton in Forensic Medicine*. Springfield/Illinois: Charles Tomas, 1986.

LESSA, A. *Avaliação da demanda de peritos em Antropologia Forense para aprimoramento e modernização das instituições periciais*. Relatório final. Concursos Nacionais de Pesquisas Aplicadas em Justiça Criminal e Segurança Pública. Ministério da Justiça/Governo Federal: Senasp – Secretaria Nacional de Segurança Pública. 2005.

MAYS, S. *The Archaeology of Human Bones*. London: Toutledge. 1999.

MORSE, D., STOUTAMIRE, J., DUNCAN, J. A unique course in anthropology. *American Journal of Physical Anthropology*. 45(3): 74–748, 1976.

PALLESTRINI, L., PERASSO, J. A. *Arqueologia: Método y Técnicas en Superficies Amplias*. Paraguay: Biblioteca Paraguaya de Antropologia, Centro de Estudios Antropológicos de la Universidad Católica N. S. de la Asunción. 1984.

QUEIROZ, C. A. M. de (coord.). *Manual Operacional do Policial Civil: doutrina, legislação, modelos*. 2ª ed. São Paulo: Delegacia Geral de Polícia, p. 332, 2004.

ROKSANDIC, M. Position of Skeletal Remains as a Key to Understanding Mortuary Behavior. In: RUBIO-FUENTES, A. *Apuntes de Antropologia*. Madrid: Departamento de Medicina Legal da Universidade Complutense de Madrid, 1975.

43

SCHMITT, A.; CUNHA, E.; PINHEIRO, J. (Eds.) *Forensic Anthropology and Medicine: complementary sciences from recovery to cause of death*. [s.l.: s.n.], 2006.

SILVA, S F S M da. Ensaio Bibliográfico: Resenhas (CHAMBERLAIN, A . Human Remains. Interpreting the past. Trustees of British Museum Press. London, 1994, 64pp.). *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo*. São Paulo. 6:372–376, 1996.

SILVA, S. F. S. M. da. Terminologias e classificações usadas para descrever sepultamentos humanos: exemplos e sugestões. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo. 15–16: 113–138, 2005–2006.

SILVA, S. F. S. M. da; CALVO, J. B. Potencial de análise e interpretação das deposições mortuárias em Arqueologia: perspectivas forenses. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*. São Paulo: Universidade de São Paulo. 17: 469–491, 2007.

SILVA, S. F. S. M. da, OLIVEIRA, R. N. Forensic Archaeology in the Academy of Civil Police, Sao Paulo State, Brazil. 1st Paleopathology Association Meeting in South América – Human Migrations and Diseases. *Program and Abstracts*. Fundação Oswaldo Cruz e Escola de Saúde Pública Sergio Arouca, Rio de Janeiro, p. 55, jul. 2005.

SNOW, C. C. Forensic anthropology. *Annual Review of Anthropology*. 11:97-131, 1982.

TAYLOR, K. T. *Forensic Art and Illustration*. New York: CRC Press, 2001.

44

UBELAKER, D. H. *Human Skeletal Remains, Excavation, Analysis, Interpretation*. 2^a ed. Washington, D. C.: Taraxacum, 1989.

UBELAKER, D. H. *Human Bones and Archeology*. Cultural Resource Management Series. Washington: Interagency Archeological Service, Heritage Conservation and Recreation Service, U.S. Department of the Interior. 1980.

UBELAKER, D. H., BLAU, S. *Handbook of Forensic Anthropology and Archaeology*. (World Archaeological Congress Research Handbooks). [s.l]: Left Coast Press, 2009-10

WHITE, T. D., FOLKENS, P. A. *The Human Bone Manual*. London: Academic Press. 2005.